



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2021 - EMATER

CESSÃO DE USO que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

CEDENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/11, alterada pela Lei Estadual nº. 20.491/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, situada na RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - GOIANIA - GO - CEP 74690-431, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, casado, Zootecnista, inscrito no CPF nº. 969.524.901-91, residente e domiciliado nesta Capital.

CESSIONÁRIO:

AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA -AGRODEFESA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP-74.830-130, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000853**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, à título gratuito e precário, de 02 salas de 3,50 x 2,90m e 5,80 x 3,50m, 01 (um) cômodo utilizado como arquivo com 2,00 x 1,50m e corredor fechado utilizado também como arquivo 3,50x1,00 pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL JUSSARA_, imóvel de propriedade da EMATER, (Matrícula nº. 14.794. CRI Jussara), situado na Rua Rui Barbosa eq. Rua Moiana, Vila São Francisco com área de 415,18 metros quadrados, cujo estado de conservação se encontra descrito no **Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico** (000024706823) parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O presente termo de cessão tem fundamento no art. nº. 38 da Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- a. usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.
- b. a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer título;

- c. a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;
- d. a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;
- e. a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;
- f. a responsabilizar-se a CESSIONÁRIA pelo pagamento das despesas com tarifas de água do imóvel;
- g. Realizar as obras, reparos e reformas necessárias à perfeita conservação do imóvel, zelando e conservando como se seu fosse.

Parágrafo Primeiro – Cada parte arcará com suas despesas com internet; já as despesas com limpeza, higienização, manutenção e conservação do imóvel serão rateadas entre as partes.

Parágrafo Segundo – Secretaria da Economia se responsabilizará com despesas de energia do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial;
- b. a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c. a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **5 (cinco) anos**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela EMATER, em atendimento ao ar go 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente da EMATER

CEDENTE

José Essado Neto

Presidente da AGRODEFESSA Estado da Retomada

CESSIONÁRIA

GOIANIA, 03 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 16/12/2021, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 16/12/2021, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024896427** e o código CRC **9DD0207B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QD. ÁREA, LT. AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG -
GOIANIA - GO - CEP 74690-431 - .



Referência: Processo nº 202112404000835



SEI 000024896427



5. Vigência	De 23/12/2021 a 22/12/2022		
6. Valor total	R\$ 33.333.333,32 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos)		
7. Partes	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ 32.785.209/0001-02	
	Contratada	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA., CNPJ 37.363.371/0001-48	
8. Dotação Orçamentária	2021.12.01.04.122.1013.3019.03.100.90 / Recursos do Tesouro		
9. Data da Assinatura	15/12/2021		
10. Fundamento Legal	Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-SECOM			
1. Processo Administrativo nº	201917697000245		
2. Modalidade de licitação	Concorrência		
3. Espécie	Prestação de serviços		
4. Objeto	Prorrogação da vigência contratual, mantendo as demais condições do Contrato nº 014/2020-SECOM, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.		
5. Vigência	De 23/12/2021 a 22/12/2022		
6. Valor total	R\$ 33.333.333,34 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos)		
7. Partes	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ 32.785.209/0001-02	
	Contratada	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A., CNPJ 05.428.409/0010-18	
8. Dotação Orçamentária	2021.12.01.04.122.1013.3019.03.100.90. / Recursos do Tesouro		
9. Data da Assinatura	15/12/2021		
10. Fundamento Legal	Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.		

Protocolo 274168

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 483/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 3073/2021 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constantes dos presentes autos 202017647002223,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores **abaixo discriminados** para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Convênio	Objeto	Gestor	Suplente
909308/20	Aquisição de equipamentos para o fortalecimento do APL da cadeia produtiva de mandioca	Danillo Humberto Villela	Alessandra Magalhães Bernardes

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 274215

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202100028001067	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 017/2021	
3. Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE RADIODIFUSÃO DE SONS (AM/FM) E SISTEMAS AUXILIARES DE RADIOCOMUNICAÇÃO.	
4. Valor	O preço ajustado para a prestação dos serviços ora contratado é de R\$ 208.335,00 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bliiliano Ltda.
6. Vigência	Data do Início	10/12/2021
	Data do Fim	09/12/2022
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2021.1261.012.04.122.4200.2.049.03 Fonte de Recurso 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.15 Nota de empenho nº 00045	
8. Data de Assinatura	10/12/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 274198

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2021 EMATER

Processo nº 202112404000835

CEDENTE: EMATER.

CESSIONÁRIO: AGRODEFESA

Objeto; cessão de uso, à título gratuito e precário, de 02 salas de 3,50 x 2,90m e 5,80 x 3,50m, 01 (um) cômodo utilizado como arquivo com 2,00 x 1,50m e corredor fechado utilizado também como arquivo 3,50x1,00 pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL JUSSARA, imóvel de propriedade da EMATER

VALOR: sem transferência de recursos

VIGÊNCIA: iniciando em 16/12/2021 com término previsto em 16/12/2026

Protocolo 274169